

PORTARIA Nº. 108/2025 – de 07 de Março de 2025

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 07.03.2025 e requerimento da parte da servidora, de 07.03.2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **07 de Março de 2025 até 04 de Julho de 2025**, conforme Atestado Médico de 07.03.2025, à Servidora **SOLANGE CLEONICE SILVA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 57.521 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Cuidador de Idosos**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 07 de Março de 2025.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

07 / 03 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Maria B. Nunes Barcellos

Ass. Administrativo - Matr. 2007